



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2840, quinta-feira, 06 de novembro de 2025

DECRETO Nº 69625, de 06 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de novembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Manuela Mara da Silva, no cargo de Agente Administrativo.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421664** e o código CRC **C58B32DC**.

DECRETO Nº 69635, de 06 de novembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.589.000,00 (dez milhões e quinhentos e oitenta e nove mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	136	652	3.3.90	400.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	136	663	3.3.90	389.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3176	Alimentação Escolar - Creche - SED	336	1072	3.3.90	2.600.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	622	3.3.90	2.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	101	674	3.3.90	1.970.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	101	683	3.3.90	700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.7.2.3388	Despesas com pessoal da sede - SED	101	947	3.3.90	880.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	949	3.1.90	80.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	953	3.3.90	300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	101	956	3.3.90	770.000,00
TOTAL							10.589.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	136	614	4.4.50	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	136	627	3.3.90	20.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	136	636	4.5.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	136	660	4.4.50	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	136	692	3.3.90	10.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	136	695	4.5.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	136	703	3.3.90	9.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	136	706	4.5.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	136	771	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3352	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	136	780	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.4.2.3391	Processos administrativos da Educação de Jovens e Adultos - SED	136	938	3.3.90	50.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	336	1069	3.3.90	2.600.000,00

4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	100	239	3.1.90	500.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	100	538	3.1.90	2.200.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	100	16	3.1.90	1.000.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.7.2.3366	Despesas com pessoal - SAMA	100	849	3.1.90	3.500.000,00
TOTAL							10.589.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27427000** e o código CRC **33C2E26C**.

DECRETO Nº 69632, de 06 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de novembro de 2025:

- Marjorie Caroline Oracz, para o cargo de Gerente de Processos.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426035** e o código CRC **27866860**.

DECRETO Nº 69626, de 06 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de novembro de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Rosana Alves Krüger de Miranda, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423296** e o código CRC **37564374**.

DECRETO Nº 69630, de 06 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 09 de novembro de 2025:

- Marjorie Caroline Oracz, do cargo de Gerente de Projetos Especiais.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425577** e o código CRC **24189626**.

DECRETO Nº 69623, de 06 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 07 de novembro de 2025:

- Karol da Costa, do cargo de Gerente de Processos.

Diego Machado

Prefeito, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419075** e o código CRC **A9004ACD**.

DECRETO Nº 69627, de 06 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Silmara da Silva Botozele, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425135** e o código CRC **69F841DD**.

DECRETO Nº 69634, de 06 de novembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426239** e o código CRC **C3DDCD4B**.

DECRETO Nº 69622, de 06 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Mara Piedade Alves, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27414220** e o código CRC **566911ED**.

DECRETO Nº 69624, de 06 de novembro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a CLAUDIO ROBERTO ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 9.022, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419571** e o código CRC **93C836BB**.

DECRETO Nº 69633, de 06 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2025:

- Lucilene Garcia Pimenta Alves, matrícula 56842, do cargo de Professor de

Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426147** e o código CRC **AB2E3A2E**.

DECRETO Nº 69631, de 06 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2025:

- Cristiane Andrade da Silva, matrícula 62231, do cargo de Médico Veterinário, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425855** e o código CRC **D5C977D8**.

DECRETO Nº 69629, de 06 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025:

- Daniela Araujo Mena, matrícula 62669, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425497** e o código CRC **8D38F6A5**.

DECRETO Nº 69628, de 06 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de novembro de 2025:

- Rafael de Hollanda Casadei, matrícula 99667, do cargo de Técnico em Radiologia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Diego Machado
Prefeito, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Prefeito em Exercício**, em 06/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425354** e o código CRC **0C05ECCA**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de Sessão Solene de outorga da Medalha Lia Rosa da Silva Jardim dos Santos.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha Lia Rosa da Silva Jardim dos Santos, a ser realizada em 17 de setembro de 2025, quarta-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme art. 162, do Regimento Interno.

Art. 2º - As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme segue:

Bancada do PSD – Vânia Schimerski

Bancada do PT – Nelso Farias

Bancada do UNIÃO – Pernas Solidárias

Bancada do NOVO – Pequeno Cotelengo Joinvilense

Bancada do REPUBLICANOS – Edson Luiz Corrêa

Bancada do MDB – Projeto Mãe D'Água

Bancada do PL – Juliana Cipriano Martins Moreira

Art. 3º - As despesas com a realização do evento constante no art. 1º deste decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de novembro de 2025.

Tânia Larson - UNIÃO
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27411697** e o código CRC **B91BCD08**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025 .

Outorga o Título de Cidadã Honorária de Joinville à Senhora Ivete Marli Appel da Silveira.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Joinville à Senhora Ivete Marli Appel da Silveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Joinville e ao Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Tânia Larson - UNIÃO
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson**, **Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27411388** e o código CRC **E477DED8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1763/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 26849742, oriundo do Pregão Eletrônico 264/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI nº 26849742, decorrente do Pregão Eletrônico nº 264/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MWSC Comercio de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.276.235/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Sistema Integrado de Videocirurgia para o Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula nº 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula nº 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula nº 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula nº 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26849742, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;

4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408517** e o código CRC **974D15D8**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APAR

PORTARIA Nº 257/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Municipal nº 9.868/2025, e em atendimento a solicitação no Memorando 27413960,

Dispensa, a partir de 09 de novembro de 2025:

Clarissa Bassani Pasini, matrícula nº 64.042, lotada na Controladoria-Geral do Município, de atuar como integrante de Comissão Permanente para atuação nas Investigações Preliminares (IP), Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e nos Processos de Tomada de Contas Especial (TCE).



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/11/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27414163** e o código CRC **42906F1A**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 917/2025, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e a Associação dos Procuradores do Município de Salvador/BA, inscrito no CNPJ Nº 34.377.929/0001-56, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) inscrições para o evento jurídico - 20º Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais.

Titular:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

II - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

III - Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29264

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata

da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 05/11/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409442** e o código CRC **717A24F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2135/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Peter Pan.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Vlaviane Pereira Koch - matrícula 39323, Thaisa Karina Kruger Kursancew - matrícula 45940 e Regiane Lopes Vieira - matrícula 48349, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Peter Pan.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **1363/2024 - SED.GAB**, de 17/12/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405447** e o código CRC **A1251682**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2134/2025 - SED.GAB

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Daniéle Isabel da Maia, matrícula 39329, d a Função de Assessoramento Pedagógico - Professor de Apoio Pedagógico no Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer, em 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27398342** e o código CRC **3083E82C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1759/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) GABRIELA SUELI DOS SANTOS BECCHI, matrícula 100296, os servidores:

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Peter Willian`s Cipriano, matrícula **80477**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27398751** e o código CRC **E1DD02C3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1762/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Thiago Nack Feuser**, matrícula **100496**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHATTSCHEIDER, matrícula **99763**, indicação dos servidores da área;

JÉSSICA AMANCIO, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANE MARIA KLITZKE, matrícula **89944**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809, de 23/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403480** e o código CRC **387648D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1761/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA FRONZA LARSON**, matrícula **100274**, os servidores:

HELTON ECKERMANN DA SILVA, matrícula **87233**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA , matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

JÉSSICA AMANCIO, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIEL SCHATTSCHEIDER , matrícula: 99763, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407349** e o código CRC **228C247E**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL

PORTARIA Nº 097/2025/SESPORTE

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
16927	ADAILSON TAVARES	007[REDACTED]53	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028[REDACTED]33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001[REDACTED]18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028[REDACTED]61	B
45955	BRUNO EDUARDO MANISCALCO ALVARENGA	054[REDACTED]06	AB
36137	CARLOS HULLER	022[REDACTED]91	B
62716	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	044[REDACTED]42	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037[REDACTED]92	AB
63474	EDER FERREIRA PINHEIRO	023[REDACTED]97	B
63541	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	071[REDACTED]79	B
27273	EMANOELE BESEN DA LUZ	017[REDACTED]94	AB
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	030[REDACTED]04	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048[REDACTED]58	B
19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	025[REDACTED]18	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007[REDACTED]09	AB

44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046 [REDACTED] 29	AB
34691	HORTULANO BELLI	011 [REDACTED] 24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025 [REDACTED] 71	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017 [REDACTED] 28	AB
63781	JULIO CESAR FERREIRA	024 [REDACTED] 91	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073 [REDACTED] 01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036 [REDACTED] 90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025 [REDACTED] 53	B
63440	LETICIA SUELEN CARVALHO GERMANO	086 [REDACTED] 50	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025 [REDACTED] 11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022 [REDACTED] 10	AB
43216	MARCO ANTONIO DE FREITAS DUTRA	013 [REDACTED] 72	AB
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005 [REDACTED] 96	B
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046 [REDACTED] 62	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024 [REDACTED] 59	AB
27422	PATRICIA RISDEN	020 [REDACTED] 80	B

21455	BALECHE	030 [REDACTED] 00	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032 [REDACTED] 16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012 [REDACTED] 13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031 [REDACTED] 89	AD
28487	SALIM HAMEDT	016 [REDACTED] 05	AB
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063 [REDACTED] 00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027 [REDACTED] 06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009 [REDACTED] 37	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018 [REDACTED] 36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010 [REDACTED] 39	B
28962	WALDIR UTZIG	014 [REDACTED] 30	B

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032 [REDACTED] 60	AB

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e

Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 90/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27383594** e o código CRC **AB66E0EA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 121/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 246/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços 27280708 e 27279620**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 246/2025 (Aviso de Homologação 27257763), cujo objeto é a futura e eventual **aquisição de lombadas portatéis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- b) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- c) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente;
- g) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente;

- h) Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, matrícula 466 - Suplente;
i) Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396977** e o código CRC **B8607625**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.PROCON/PGM.PROCON.AAD

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, do PROCON de Joinville, estabelecida pelo Decreto n.º 48.214, de 26 de maio de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º A nomeação de servidores para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do PROCON de Joinville**, órgão vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Joinville, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43718 - *Presidente*;
- Amanda Carolina Reimer, matrícula 59516 - *Secretária*;
- Lorena de Souza Dal Col, matrícula 62247 - *Secretária adjunta*;
- Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - *Representante do Arquivo Histórico de Joinville*;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - *Arquivista*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 05/11/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27341229** e o código CRC **E425B5E5**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

PORTARIA Nº 31/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 /Ano (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 396/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Titular;

Carla Micheli Tezza, matrícula 62348 - Titular;

Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 396/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Titular;

Carla Micheli Tezza, matrícula 62348 - Titular;

Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 21/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2265, em 19/08/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348577** e o código CRC **6DF2900E**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

Portaria nº 30/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato de Locação nº 1055/2022**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR** e a **Sociedade Harmonia Lyra**, cujo objeto é a **locação de uma sala com 46,12m² localizada no prédio da Sociedade Harmonia Lyra, Rua XV de Novembro, nº 485 - Centro - Joinville / SC, anexa à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, com Inscrição Imobiliária: 13-20-23-58-177**, destinado à Área de Projetos Especiais (UPL), na forma de **Dispensa de Licitação nº 514/2021**.

Carla Micheli Tezza, matrícula nº 62.348 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 18/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2265, em 10/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348310** e o código CRC **B984DF4A**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

PORTARIA N.º 32/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de

suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 169/2025, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa Formula D' Agua Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que tem por objeto aquisição de água mineral, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Efetivo

Carla Micheli Tezza – matrícula nº 62.348 – Fiscal Efetivo

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 12/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2265, em 16/05/2025.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348810** e o código CRC **8A0E4D2C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 194/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 27214479, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Virtus Demolições & Pavimentação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 11.391.862/0001-09, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.**

Fiscais Técnicos:

Sérgio José Brugnago - matrícula u24266 - Titular

Letícia Schtzmann - matrícula u03028 - Titular

Ednilson de Lima Almeida - matrícula u62535 - Suplente

Fiscais Requisitantes:

Jaime Manoel Miranda Filho, matrícula 64702 - Titular

Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula 38.033 - Suplente

Kauany Thalita Heusy Pelens, matrícula 59965 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscila Mello Gomes dos Santos, matrícula nº 47124 - Titular

Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Suplente

Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27287335** e o código CRC **3D6EF489**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 128/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e **Termo de Contrato n.º 408/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 509/2023** (SEI 20306936), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **TIM S/A**, inscrita no **C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:**

I - SDE.UDR

- a) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 – Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Suplente.

II - SDE.NAD

- a) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- c) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - Titular;
- d) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Suplente;
- e) Vinícius Felipe Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Suplente.

III - SDE.CEPAT

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b) Andréia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - Titular;
- c) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 408/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 120/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348812** e o código CRC **5F496BE3**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 129/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 861/2025** (SEI 26681495), proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 198/2025**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**:

I - SDE.UDR

- a) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula no 62.405 – Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula no 47.335 - Suplente.

II - SDE.NAD

- a) Oldemar Nunes Filho - matrícula nº 62.235 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - matrícula nº 48.945 - Titular;
- c) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula nº 63.672 - Titular;
- d) Bianca Deschamps Schroeder - matrícula nº 63.658 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 861/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 123/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27349121** e o código CRC **76A8A8FD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 130/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

O Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cecília Melquiades de Sousa**, matrícula **62719**, Agente administrativo.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula: 37.517
- b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945
- b) Paulo Romão de Moraes - Matrícula: 30.049

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 127/2025 publicada em 23 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419281** e o código CRC **12D8F1F9**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA Nº 220/2025 - SEPROT.GAB

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e com fulcro da Lei Ordinária nº. 9.898, de 14 de Agosto de 2025,

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 05 de novembro de 2025, o servidor Paulo Roberto Rodrigues, matrícula 29280, lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo 5º da Lei Complementar nº. 713, de 14 de agosto de 2025 e regulamentada pelo Decreto nº 69568, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410933** e o código CRC **7753D904**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 256/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores IURY KARRAN XAVIER ROCHA, JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência do primeiro para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 17/25**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidores no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.198463-8.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/11/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388065** e o código CRC **F9EA9AD0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 253/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, GUSTAVO PORTO DE LIRA e STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 16/25**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.192253-5.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/11/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348887** e o código CRC **479ED853**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORTARIA Nº 098/2025

O Secretário de Esportes, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9868 de 15 de julho de 2025,

Dispensa,

a partir de 06/11/2025:

Patricia Riden Baleche, matrícula 27.433, lotado na Secretaria de Esportes, da Função Gratificada de 50%, constante do Art. 8º da Lei 9868 de 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424885** e o código CRC **9D212325**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA nº 2994/2025/SGP

RESCINDE A CESSÃO DE SERVIDORES

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke:

RESOLVE:

ART 1º: Rescindir, a contar de 09/11/2025, a cessão firmada em 02/01/2025, relativa a servidora Flaviane Andrezejewski, matrícula 99.298, lotado no Hospital Municipal São José, no exercício do cargo de Enfermeira, para o cargo em comissão, do Município de Itaiópolis, em virtude da Portaria nº 1.513, de 04/11/2025 (27406313).

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424986** e o código CRC **71352309**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 520/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.259000-5, em face da empresa Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ n.º 52.732.529/0001-01), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 169/2025, no que tange à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento n.º 519/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27361471 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de novembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.259000-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361990** e o código CRC **2E29FDA5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 521/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.257923-0, em face da empresa Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ n.º 52.732.529/0001-01), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 169/2025, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 243 e 244/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27362298 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de novembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.257923-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27362373** e o código CRC **BADD6E59**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 522/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.256584-1, em face da empresa Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ n.º 52.732.529/0001-01), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 169/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 702/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27370495 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de novembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.256584-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27370512** e o código CRC **97B11C7D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 523/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.258803-5, em face da empresa Formula D' Agua Distribuidora Ltda (CNPJ n.º 52.732.529/0001-01), para a punição de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 169/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 799/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27407377 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de novembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.258803-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407435** e o código CRC **8E605895**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 495/2025

Nomeia servidor

Tania Larson, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de novembro de 2025:

Andrews Fresculin, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2025.

Tania Larson

Presidente em exercício

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424006** e o código CRC **F8EDDD13**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 496/2025

Nomeia servidor

Tania Larson, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de novembro de 2025:

ROBSON DUARTE, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2025.

Tania Larson

Presidente em exercício

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424875** e o código CRC **E258CC7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1.123/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FABIANA DE ANDRADE SECCHI**, matrícula **61620**, os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

SUZANA DA NUNCIÇÃO REIS, matrícula **43509**, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula **33512**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES, matrícula **19146**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353063** e o código CRC **BA51EF2C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1.124/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Denis Albino de Oliveira**, matrícula, **20111**, os servidores:

Ediane Manfio, matrícula **51466**, indicação dos servidores da área;

Ester Seidel, matrícula **44388**, indicação dos servidores da área;

Renata Andrade Teixeira Heil, matrícula **46180**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Bianca Oliveira do Prado Torres Correa, matrícula **61111**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354377** e o código CRC **57260136**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 509/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada Contratante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576 - Suplente.

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Titular;
- b) Carolina Rosa Billes, matrícula 62.713 - Suplente; e,
- c) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Suplente.

IV - Secretaria de Assistência Social

- a) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular;
- b) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen, matrícula 28456 - Suplente.

V - Gabinete do Vice-Prefeito

- a) Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22621 - Titular;
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula 25912 - Suplente.

VI - Secretaria de Educação

- a) Patrícia Regina Schroeder, matrícula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel, matrícula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 45217 - Suplente.

VII - Unidade Regional Sudoeste

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - Titular;
- b) Kelly Cristina Nogueira - matrícula 56832 - Suplente.

VIII - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular;
- b) Jonatan Pazeto, matrícula 42903 - Suplente.

IX - Unidade Regional Oeste

- a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular;
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente; e,
- c) Gilson de Souza Batista - matrícula 35664 - Suplente.

X - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Titular;

b) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Suplente.

XI - Secretaria de Governo

- a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda - matrícula 33722 - Suplente.

XII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular;
- b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Suplente.

XIII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

- a) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular
- b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31052 - Suplente

XIV - Procuradoria-Geral do Município

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888 - Titular
- b) Queila de Oliveira da Costa, matrícula 29264 - Suplente.

XV - Unidade Regional Leste

- a) Pedro Duriex Neto, matrícula 52986 - Titular
- b) Gabriela Zang, matrícula 48408 - Suplente

XVI - Unidade Regional Pirabeiraba

- a) Claudemir Damas, matrícula 42509 - Titular
- b) Jonas Pykocz, matrícula 54737 - Titular
- c) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente
- d) Fernando Cisz, matrícula 27791 - Suplente

XVII - Secretaria de Gestão de Pessoas

- a) Fernanda Schulze, matrícula 44250 - Titular
- b) Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794 - Suplente

XVIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

- a) Teresinha Dziedicz - matrícula 28105 - Titular;
- b) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173 - Suplente.

XIX - Unidade Regional Nordeste

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285 - Titular
- b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Suplente

XX - Unidade Regional Sul

- a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54690 - Titular
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527 - Suplente
- c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente
- d) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente

XXI - Unidade Regional Centro-norte

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular
- b) Diogo Marcio Goral, matrícula 58919 - Titular
- c) Matheus Machado Galvão, matrícula 62236 - Suplente

XXII - Unidade Regional Sudeste

- a) Fernanda Benato Ferreira, matrícula 56867 - Titular
- b) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - Suplente

XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

- a) Camila Cristina Kalef, matrícula 63185 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro, matrícula 48945 - Suplente

XXIV - Controladoria-Geral do Município

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368 - Titular
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

XXV - Secretaria de Saúde

- a) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula 53583 - Titular
- b) Jeovane Carlini, matrícula 38398 - Suplente.

XXVI - Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular
- b) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 389/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26639480), publicada em 17 de setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2805.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 28/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/10/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 28/10/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 28/10/2025, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 28/10/2025, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/10/2025, às 23:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/10/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 31/10/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27304266** e o código CRC **068F2356**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA Nº 221/2025 - SEPROT.GAB

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e com fulcro da Lei Ordinária nº. 9.898, de 14 de Agosto de 2025,

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 05 de novembro de 2025, o servidor Andre Rafael Possani Barboza, matrícula 40104, lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo 5º da Lei Complementar nº. 713, de 14 de agosto de 2025 e regulamentada pelo Decreto nº 69568, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410986** e o código CRC **B67B4039**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA Nº 219/2025 - SEPROT.GAB

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e com fulcro da Lei Ordinária nº. 9.898, de 14 de Agosto de 2025,

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 05 de novembro de 2025, o servidor Robison Negri, matrícula 48.686, lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 713, de 14 de agosto de 2025 e regulamentada pelo Decreto nº 69568, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410659** e o código CRC **E3619D20**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2136/2025 - SED.GAB

Fixa diretrizes para o processo de matrícula de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville para o ano letivo de 2026.

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis para as matrículas de alunos novos e transferências de alunos de 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Art. 2º A matrícula de alunos no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville será efetivada respeitando o zoneamento firmado entre as unidades públicas de ensino, considerando o endereço residencial indicado pelos pais e/ou responsáveis no ato da solicitação, e a disponibilidade de locais e turnos de atendimento.

Art. 3º O preenchimento das vagas para alunos novos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Joinville para o ano letivo de 2026 será realizado exclusivamente pela internet, por meio de pré-cadastramento online no endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/matricula-educacao-infantil-fundamental/> a partir 02 de dezembro de 2025.

Art. 4º O processo de matrículas para alunos já pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Joinville, especificamente no 1º ano e 6º ano, será realizado a partir do dia **18 de novembro de 2025** por meio de pré-cadastramento online no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/matricula-educacao-infantil-fundamental/>.

Parágrafo único. O processo a que se refere este caput trata dos alunos que frequentam a Educação Infantil (2º Período da Pré-Escola) no ano letivo de 2025 e iniciarão o 1º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026 e para os estudantes que foram aprovados para o 6º ano e não ofertados nas unidades que frequentam atualmente.

Art. 5º Os pais e/ou responsáveis devem acessar o endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/matricula-educacao-infantil-fundamental/>, inserir as informações solicitadas e concluir o cadastramento.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis não tenham acesso à internet, poderão comparecer à escola municipal mais próxima de sua residência para obter ajuda.

Art. 6º Após a realização do cadastro para a vaga pretendida em uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville no Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental, a segunda etapa é a confirmação da matrícula propriamente dita, que deverá ser realizada diretamente na unidade escolar indicada pelo Sistema de Cadastro Eletrônico no prazo de até três (03) dias úteis.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis não compareçam na unidade escolar indicada pelo Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental no prazo a que se refere este caput para confirmar as informações prestadas, a matrícula não será confirmada, a solicitação será cancelada automaticamente e será necessário acessar novamente o Sistema Eletrônico para reiniciar o processo.

Art. 7º Para efetivação da matrícula na unidade escolar é necessária a apresentação dos seguintes documentos (original e fotocópia).

I. Dos pais e/ou responsáveis:

- a) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) documento de identificação com foto (como RG, ou CNH, ou outro documento válido);
- c) comprovante de residência atualizado (como conta de água, luz ou telefone em nome de um dos pais e/ou responsáveis);
- d) no caso de imóveis alugados apresentar cópia do contrato de aluguel;
- e) em caso de imóveis cedidos, apresentar declaração de imóvel cedido, com assinatura do proprietário do imóvel acompanhado de documentação de identificação do mesmo (original e cópia simples) ou, na impossibilidade de levar o documento original para autenticação, levar a declaração com firma reconhecida em cartório, juntamente com comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário do imóvel em qualquer das situações;
- f) declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que não convivem com os pais

II. Do(s) aluno(s) a ser matriculado/transferido:

- a) certidão de Nascimento;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório);
- c) declaração de Vacinação atualizada e Cartão SUS;
- d) atestado de frequência, quando transferido, e no prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência (histórico escolar).

Art. 8º A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas à material escolar, uniforme, ou equivalentes.

Art. 9º Compete à equipe administrativa da unidade escolar solicitar aos pais e/ou responsáveis a apresentação do histórico escolar com os resultados do ano letivo de 2025, dos alunos novos e/ou transferidos, no início do ano letivo de 2026, confirmando a enturmação realizada no ato da matrícula.

Art. 10. Não havendo vaga disponível no zoneamento, considerando endereço residencial informado, o Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental apresentará aos pais e/ou responsáveis a opção de procura por vaga em outra unidade escolar pública.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis optem pela opção de procura de vaga em outra unidade escolar pública, o Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental notificará a unidade municipal do zoneamento para que realize a busca de vaga pretendida.

Art. 11. O atendimento às solicitações de transferência de turno de atendimento no Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Joinville, serão atendidas respeitando a capacidade das turmas, disponibilidade de vagas, zoneamento e ordem de inscrição no Sistema Eletrônico de Matrícula para o Ensino Fundamental.

Art. 12. As matrículas de alunos(as) que não residem no zoneamento da unidade escolar somente serão efetuadas quando não houver vagas disponíveis nas unidades escolares próximas à residência (zoneamento) dos solicitantes na turma/ano pretendido.

Art. 13. Poderão efetuar a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental os(as) alunos(as) com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a ser cursado.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 06 de novembro de 2025

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426771** e o código CRC **E15D1402**.

EXTRATO SEI Nº 27397625/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1137/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.570.624/0001-91, que versa sobre a locação de Motoniveladora, para atender os serviços de

pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Edital Pregão Eletrônico nº 719/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **76/2025** - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27316094 - SEINFRA.URCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397625** e o código CRC **10EB77A8**.

EXTRATO SEI Nº 27361003/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **281/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Climatizar - Climatização Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custodio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nºs: 1068/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação, 1069/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - 336 - Superávit Salário-Educação, 1070/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27225024/2025 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27361003** e o código CRC **26C9C8B2**.

EXTRATO SEI Nº 27422326/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1183/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semafóricos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 830/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de maio de 2024 e maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 182.325,55 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 199.508,87 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 27217809, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 26623610, Memorando nº 27403580- SAP.CVN, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.470,74 (dois mil quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de julho de 2025; IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27364921.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422326** e o código CRC **E3393EAD**.

EXTRATO SEI Nº 27399199/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1353/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Procuradora Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **Zênite Informação e Consultoria S/A**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, que versa sobre a contratação de 1 (uma) assinatura com 3 (três) acessos simultâneos da solução Zênite Fácil, para o período de 1 (um) ano, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 429/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23%. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27332883, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, qual seja, 08/08/2023. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." II. Os efeitos do presente termo retroagem à 08/08/2025, dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27398362.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399199** e o código CRC **FA3D30FF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 58.283.794/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	30077	VÁLVULA DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 200	1	UN	BGT/ RVCX	1.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27338548** e o código CRC **C82F5E85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27305149/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

428/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Turn-o-matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 28/10/2025, no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27305149** e o código CRC **EE33598E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27407778/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1176/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407778** e o código CRC **CB1D1A41**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27404692/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1174/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alfarik Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.310.766/0001-40, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 46.529,60 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404692** e o código CRC **0FADF1AC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27428626/2025 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 979/2025

Empenho: 975/2025

Ata de Registro de Preços: 02/2025

Detentora: DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 02 – Garrafa térmica 750ml, marca Invicta VG)

Data: 06/11/2025

Valor da autorização: R\$ 844,50 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

TÂNIA REGINA LARSON

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27428626** e o código CRC **26733AE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27393845/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Laguna Esporte Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393845** e o código CRC **EF300163**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27409914/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **448/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409914** e o código CRC **34FD9307**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27386944/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1164/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **4U Digital Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 4.875,96 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386944** e o código CRC **95BAF54A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27409166/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1177/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vittaflex – Ind E Comércio de Móveis E**

Colchões Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409166** e o código CRC **67AA317B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27410748/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1178/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JDC Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.087.387/0001-82, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 05/11/2025, no valor de R\$ 10.588,00 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410748** e o código CRC **0A24F304**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27408910/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 990/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Sr. Marcio Lavina**, neste ato representado pelo Sr. Marcio Lavina, que versa sobre a Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Supervisão de Obras, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes ambientais e as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução das obras previstas: Duplicação da Av. Santos Dumont e Passeio Público do Parque Guarani, na forma da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 328/2025, assinado em 05/11/2025, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 151.046,39 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408910** e o código CRC **0F5FF744**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27412918/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1025/2025** celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Simone

Gomes Filgueiras Almeida e o Sr. Luis Felipe Canto Barros, neste ato representada pela Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024, assinado em 05/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 22.603,05 (vinte e dois mil seiscentos e três reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27412918** e o código CRC **E7C7E06A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27396924/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1010/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Animal VIP Clínica Veterinária Ltda - Matriz**, inscrita no C.N.P.J. nº 18.940.100/0001-63, cujo quadro societário é formado por Vania de Moraes Dorffmuller, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Edital de Credenciamento nº 228/2023. O Termo de Contrato foi assinado em 04/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396924** e o código CRC **F83F98F2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27409358/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1049/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Alphasul Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 52.870.269/0001-22, cujo quadro societário é formado por Rodrigo Reis e Jhoici Coelho Alves, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Reis, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para Urbanização da Rotatória Beira Rio, na forma do Edital de Concorrência n° 147/2024. O Termo de Contrato foi assinado em 05/11/2025, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 609.900,00 (seiscentos e nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409358** e o código CRC **D134ED83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27396696/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1011/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Animal VIP Clínica Veterinária Ltda - Filial**, inscrita no C.N.P.J. nº 18.940.100/0002-44, cujo quadro societário é formado por Vania de Moraes Dorffmuller, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Edital de Credenciamento nº 228/2023. O Termo de Contrato foi assinado em 04/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396696** e o código CRC **964397A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27404768/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1037/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Felipe Canto Barros e a Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, neste ato representada pelo Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024, assinado em 06/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 74.647,80 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404768** e o código CRC **A2B6F489**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27397171/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1012/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Amare Saúde e Estética Animal Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.642.360/0001-22, cujo quadro societário é formado por Kassia Ratslaff e Priscilla Caroline Floriana Silverio, neste ato representada pela Sra. Kassia Ratslaff, que versa sobre credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Edital de Credenciamento nº 228/2023. O Termo de Contrato foi assinado em 04/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397171** e o código CRC **675D52AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27412884/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **982/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Procuradoria Geral do Município**, representada pela Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa **X.Digital Brasil Segurança da Informação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.597.881/0001-42, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Mateus Valgas, Isabella Medeiros de Souza, Vanessa da Silva Pereira Valgas, Luiz Arthur Medeiros de Souza e Luiz Gonzaga de Souza, neste ato representada pelo Sr. Mateus Valgas, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 05/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27412884** e o código CRC **FD34667E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27415174/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATADO: A4 DIGITAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.144.705/0001-57 SEI 27133381

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de impressoras, multifuncionais e digitalizadores, fornecimento de todos os insumos necessários (inclusive papel), software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, instalação e configuração dos equipamentos e sistema, bem como capacitação de usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 26886652.

QUADRO SOCIETÁRIO: José Carlos Furtado Carrelas SEI 27133398

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 005/2025 SEI 26886652, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 52.671,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

Registro no TCE/SC sob o código: E620971371E0146A5C3D5DA145B0D26414F6250D

Guilherme Machado Casali

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27415174** e o código CRC **BD5D858E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27403287/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) SOBRE LAJES DAS ETES JARIVATUBA E JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários,

quais sejam:

FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a realização de licitação pela CAJ, conforme item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos - RLC - 6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

a) Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 173.467,90 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por ano-calendário, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

CONTRATADA: ENGEPLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.273.671/0001-87.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 6005 - Descrição : Estações de Tratamento de Esgoto.

DATA: 05/11/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/11/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403287** e o código CRC **5F1DBC19**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27424049/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025

Objeto: Inscrição de JOSÉ HENKEL da Câmara de Vereadores de Joinville no curso Emendas Impositivas no Legislativo Municipal.

Contratada: Ceap Brasil.

CNPJ nº: 46.415.417/0001-16

Valor da inscrição: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

Data: 06/11/2025.

Período do curso: 11/11 a 14/11/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Tânia Regina Larson

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Larson**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424049** e o código CRC **6E3C2924**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27212307/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0023598972, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Reh Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.278.840/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rebeca Sell Holz Macaneiro, neste ato representado pelo Sr. Marco Soares da Silva, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 28/11/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 26966663, Carta de Anuência nº 26966805, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 27212242/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27212307** e o código CRC **0C7CDFFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27421857/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NAYRA CONSENTINO FONTOURA	10	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421857** e o código CRC **021BCC8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27422251/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAYSSA RENOVATO DOS REIS	11	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422251** e o código CRC **5E01EFF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27422382/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALESSANDRA NATIELE MATIAS	12	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422382** e o código CRC **2071FD01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27422509/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KELLY CRISTINA GONCALVES LOUREIRO DENCKE	7	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422509** e o código CRC **CDAE4C8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27422630/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NELSON CORDEIRO	106	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422630** e o código CRC **30B7B791**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27423048/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARLENE NAZARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	239	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423048** e o código CRC **EB371FC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27423231/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GREICE KELLY GOMES DA SILVA BARROS	234	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423231** e o código CRC **09B44B99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27423395/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSEANE PINTO DINIZ	235	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423395** e o código CRC **69CB3778**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27418299/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RODRIGO RODRIGUES ORTIZ	125	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418299** e o código CRC **CFD7BBE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27418691/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JUCENIR VERDINO DA SILVA	105	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418691** e o código CRC **3E3F260A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27418882/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	22	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418882** e o código CRC **207FF8D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27417633/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDINEIA DE CASSIA DE SOUZA	613	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417633** e o código CRC **17CECD59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27420148/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SOELI LUHMANN CORREIA	23	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420148** e o código CRC **A4603420**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27420315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISELE STAINSACK DE OLIVEIRA	158	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420315** e o código CRC **925157EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27420528/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIARA MENDES MADUREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420528** e o código CRC **453F09E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27420733/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELAINE GOMES DOS SANTOS	24	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420733** e o código CRC **0E83D08A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27420900/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAELA CAROLINE CORREA DA SILVA SANTANA	159	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420900** e o código CRC **735FB8D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27421457/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENATA RODRIGUES DA CONCEICAO	24	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421457** e o código CRC **066A7073**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27421652/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLAVIO WEYAND DO VALLE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0047 - ENGENHEIRO CIVIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421652** e o código CRC **3B2BA333**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 106/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **AÇO JOINVILLE LTDA**

CNPJ: **58.093.432/0001-74**

Endereço: **Rua Miguel Zattar, nº 133**

Bairro: **Iriirú**

CEP: **89.227-022**

Inscrição Imobiliária: **13.30.05.67.0729**

Atividade: **Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exceto móveis, sem tratamento químico-superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **11.40.02**

Responsável Técnico: **Renan Goncalves de Oliveira**

Registro profissional: **CREA-SC nº 098826-0-SC**

ART: **10107161-2**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 27059984 e SAMA.UAT 27396651, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, instalada em um terreno com área de 30.885 m², contendo 375 m² de área edificada e aproximadamente 450 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 36.064 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 05/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396796** e o código CRC **550B74D3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27416233/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** os itens 3 e 4, do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Insumos para Infusão**, conforme Memorando SEI nº 27415631/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27416233** e o código CRC **A8E89DD9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27402300/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ROSSI SOM & LUZ LTDA - Lote 1 - R\$ 619.980,00 e Lote 2 - R\$ 942.696,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402300** e o código CRC **C596CAD1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27349158/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 372/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME, Item 1 - R\$ 80,00, Item 10 - R\$ 23,04.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27349158** e o código CRC **D1C21002**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 27406211/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a Errata do Aviso de Licitação da Concorrência nº 483/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90483/2025, destinada à Contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão, conforme Comunicação 20251103000341 do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Assim, onde se lê: Chave TCE: D3B3AD26AE874260AEE5F0912DFF289DDB7864F1. Leia-se: Chave TCE: A1223A4D7E303F1C33DC9799204F68C6E0E51B79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406211** e o código CRC **BBCBA553**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27393127/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

feito através do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e iluminação, sob demanda para a realização de eventos, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores, sendo: ROSSI SOM & LUZ LTDA - Lote 1 - R\$ 619.980,00 e Lote 2 - R\$ 942.696,96. O Lote 3 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393127** e o código CRC **FE6945AF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27390799/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 388/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores unitários por item, quais sejam: GOLDEN EVENTOS LTDA, Lote 01 com o item 01 - R\$ 9,49, Lote 04 com o item 12 - R\$ 947,00, Lote 05 com o item 13 - R\$ 799,00, Lote 06 com o item 14 - R\$ 229,78 e Lote 07 com o item 15 - R\$ - 487,50. MANI SOM E LUZ LTDA, Lote 02 - no valor total do Lote R\$ 2.238.352,00, com os itens 02 - R\$ 2.304,00, 03 - R\$ 28,80, 04 - R\$ 3.460,00, 05 - R\$ 2.744,00, 06 - R\$ 67,99, 07 - R\$ 8.159,00, 08 - R\$ 2.879,00, 09; R\$ 50,00 e 10, R\$ 83,80. O lote 03 com o item 11 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390799** e o código CRC **4642BEBB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27385481/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 373/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais por lote, quais sejam: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, Lote 04 - R\$262.898,00, Lote 20 - R\$36.898,80, Lote 28 - R\$445.000,00 e Lote 35 - R\$49.898,50. AGROMASTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Lote 12 - R\$134.900,00. Os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385481** e o código CRC **634D5C5D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27389918/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, quais sejam:

EMPRESA: VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47.

VALOR TOTAL: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/11/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389918** e o código CRC **3FC67CC3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27383663/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 241/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90241/2025, para o **Fornecimento continuado de Sensor de Monitoramento Contínuo de Glicemia**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Lote 1 - R\$ 8.479,75 e Lote 2 - R\$ 21.039,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27383663** e o código CRC **0ADE3ADC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27390699/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90180/2025**, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA : SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 45.812.327/0001-04

Item	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	16.262	EDTA PA	ACS	1500	R\$ 0,15
2	16.291	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO PA ANIDRO	ACS	1500	R\$ 0,11
5	17.073	CLORETO DE MERCÚRIO PA	ACS	1500	R\$ 13,40
6	17.075	DICROMATO DE POTÁSSIO PA	ACS	1500	R\$ 0,30
10	19.657	CLOROFÓRMIO PA	ACS	3000	R\$ 0,08
12	24.170	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM ALÇA	NALGON	20	R\$ 42,98

EMPRESA: SUPERLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ 35.981.136/0001-04

Item	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	17.024	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, COR 500 UC (APROXIMADO)	INORGANIC V.	6000	R\$ 10,64

EMPRESA: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 35.257.760/0001-63

Item	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor Unitário
4	17.058	CADINHO, PORCELANA, FUNDO CHATO, FORMA ALTA, NÃO POROSO, APROXIMADAMENTE 20 ML	CHIAROTTI	30	R\$ 32,46
7	17.090	PISSETA POLIETILENO	NALGON	30	R\$ 8,60
9	19.654	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM TEFLON, SEM ANEL, TAMANHO 4 X 0,8 CM	ION	500	R\$ 34,39

EMPRESA: CAIAN LTDA, CNPJ 53.211.921/0001-60

Item	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor Unitário
11	19.678	LÂMPADA, TIPO BULBO, 365 NM, PARA GABINETE DE OBSERVAÇÃO (pró análise e banco 1800, temo 200)	GNC	10	R\$ 266,82

ITENS FRACASSADOS

Item	Código	Nome	Quantidade
8	17.099	ALÇA TIPO ESFREGAÇO PARA MICROBIOLOGIA	1000
16	31.084	KIT DE REPARO PARA EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA COMPATÍVEL COM Q842U210	2
17	31085	KIT DE REPARO PARA EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA, 12 LITROS/HORA COMPATÍVEL COM APARELHO MARTE, MODELO PURIMARTE ORM-16F	2
19	31.352	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, ÓLEOS E GRAXAS 100 MG/L (APROXIMADO)	1000

ITENS DESERTOS

Item	Código	Nome	Quantidade
13	24.587	TORNEIRA 5.0 MM, 1/4", AÇO INOX, MACHO, ENGATE	5
14	27.589	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, FÓSFORO TOTAL 1000 MG/L (APROXIMADO)	1000
15	29.686	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, ÓLEO	1000
18	31.347	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DQO 2000MG/L	1500



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/11/2025, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390699** e o código CRC **BF3E2656**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27397672/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **24/11/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: D352A8D4956EFD340497F07E3D845C7C82ABDBF2



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/11/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397672** e o código CRC **FF78FAFD**.

COMUNICADO SEI Nº 27427619/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
Controlador para Chiller	pç	4.917,00
Display para Chiller	pç	2.141,70
Cabo para Interligação Display	pç	343,75
Cabo de Comunicação Interna	pç	850,00
Cabo para Transmissor de Pressão	pç	355,00
Transdutor de Pressão	pç	1.170,68
Transdutor de Pressão Radiométrico	pç	1.269,35
Sensor NTC 3M	pç	471,65
Sensor NTC 1,5 Ponta Inox	pç	452,38
Cabo extensão Bobina Unipolar 6fios	pç	972,00
Bobina VEE e2v-mini	pç	1.015,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 06/11/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27427619** e o código CRC **74DCFB41**.

COMUNICADO SEI Nº 27419013/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 450/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2024**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	VALOR - R\$
1	Motor DZ Tore PPA porta social 60Hz	unidade	R\$ 1.355,00
2	Central Placa Porta Social Automática Ppa	unidade	R\$ 1.625,50
3	ROLDANA PORTA SOCIAL PPA DESLIZANTE TORE	unidade	R\$ 169,00
4	Correia Para Porta Social Ppa L 050	unidade	R\$ 189,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419013** e o código CRC **C649C458**.

COMUNICADO SEI Nº 27399336/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR	GE-DATEX OHMEDA	CARESCAPE R860	1	Selo da haste rolante Engstrom oem part, seal rolling shft	R\$ 634,97

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27399336** e o código CRC **621A779C**.

COMUNICADO SEI Nº 27426105/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
Placa Eletrônica Evap K7	pç	589,00
Placa Eletrônica Evap Hi Wall	pç	475,00
Bomba de dreno HiWall/Piso Teto Hidronico	pç	825,00
Bomba de dreno K7 Hidronico	pç	985,00
Filtro Manta G4 rolo com 30 metros	pç	250,00
Fita elastomérica 25mm x 3mm	pç	50,38
Cola de contato Armacell ou similar	pç	430,20
Boia para Dreno K7	pç	235,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 06/11/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426105** e o código CRC **6E11AF3E**.

DECISÃO SEI Nº 27389360/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO SEI Nº 27376302/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 42.7 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos exarados pela Pregoeira, conhecendo o recurso interposto pela licitante **ARTEPI ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 02.667.088/0001-25**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) e, no mérito, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, **PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO**, pelas razões argumentadas no documento Julgamento de Recurso (SEI nº 27376302), mantendo vencedora do certame a empresa **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.; CNPJ n. 03.049.623/0001-47**, pelo valor total de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389360** e o código CRC **2F46D615**.

ERRATA SEI Nº 27397582/2025 - SAMA.UAT

Joinville, 05 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 172/2025 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

Rua Waldemiro José Borges, nº 4345

Leia-se:

Rua Waldemiro José Borges, nº 4350



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 05/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397582** e o código CRC **C3C0F80D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 178/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por 48 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Mime S.A. - Filial 40

CNPJ: 83.488.882/0041-09

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: Rua Ottokaar Doerffel, 662

Bairro: Anita Garibaldi

Inscrição Imobiliária: 13-20-1-18-934.

CEP: 89203001

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: BRUNA HELOISA ZAPPELINI

Registro Profissional: CREA-SC n° 133431-0-SC

ART: 25 2025 9660513-7 Data término: 23/01/2029

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida com base no Parecer Técnico Sei 25405437 e Análise Sei 27397685 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos, lavagem e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60.000 litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá efetivar/comprovar a instalação de monitoramento automático no SASC, no prazo de 60 dias a contar da assinatura desta Licença Ambiental de Operação;

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de**

Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da IMA/SC. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 05/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27398450** e o código CRC **7E4FA696**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 27329734/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela 3508/2025, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 001/2025**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedor do certameo **CONSÓRCIO DRILLING-ADRIMAR JOINVILLE, FORMADO PELAS EMPRESAS DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ 12.516.306/0001-84 E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.574.370/0001-20**, pelo valor global de **R\$ 115.676.225,92** (cento e quinze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal, em conformidade com o item 33.3 do DDL do instrumento convocatório. Deste modo o recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM)**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**.

Patricia Janaina Tonon Vigano

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Guilherme José Stumpf

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Sandro Lindoso Soares

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3508/2025 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 30/10/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 30/10/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 30/10/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27329734** e o código CRC **A790A982**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27400550/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco Digio S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400550** e o código CRC **ABC41558**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 27393717/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 375/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e

eventual Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa: JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/11/2025, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393717** e o código CRC **D7AA4931**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 762/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 131/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 025/2024.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Carlos Eduardo Ulrich, Matrícula nº 1562 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402412** e o código CRC **3077E622**.